



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T + 351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE TICKETS ENSINO, INFÂNCIA, EDUCAÇÃO E REFEIÇÃO

C. Prev. 121/2021

Entre

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A., com sede na Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 500 792 887, com o capital social de 30.000.000€, representada neste ato por Pedro Cardoso, na qualidade de Diretor da Direção de Compras ao abrigo da delegação de competências prevista na Deliberação do Conselho de Administração (DCA) nº 641/2020, de 30.07.2020, adiante designada por **INCM**,

e

LE CHEQUE DEJEUNER PORTUGAL, S.A., com sede no Edifício Lisboa Oriente Office, Avenida Infante D. Henrique nº 333-H, Escritório 16, 1800-282 Lisboa pessoa coletiva nº 508 907 608, representada neste ato por Ricardo Sousa, na qualidade de Diretor Geral, adiante designada por **LE CHEQUE**,

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente **Contrato de aquisição de serviços de emissão de tickets ensino, infância, educação e refeição**, cuja decisão de adjudicação e de aprovação de minuta do contrato foi tomada por despacho datado de 06/05, da vogal do Conselho de Administração da INCM, Dora Moita, aposto na CS 238/DCS-GCO/2021, de 03.05, o qual se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

1.^a

Objeto do contrato

Pelo presente contrato, a **LE CHEQUE** obriga-se a prestar à **INCM** os **serviços de emissão de tickets ensino, infância, educação e refeição e serviços associados**, de acordo com os termos, condições e especificações previstas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

2.^a

Local de entrega dos bens/prestação dos serviços

Os bens/serviços objeto do contrato serão entregues via digital, ou nos casos aplicáveis, na morada abaixo:

Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA
Direção de Desenvolvimento de Pessoas
Avenida António José de Almeida
1000-042 Lisboa – Portugal

3.^a

Prazo de Execução

A **LE CHEQUE** compromete-se a emitir e entregar os vales objeto do presente contrato, faseadamente, no prazo máximo de 1 semana após e de acordo com a solicitação da **INCM**

4.^a

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela prestação dos serviços indicados na cláusula 1.^a, a **INCM** obriga-se a pagar à **LE CHEQUE** o preço total estimado de **2.174,48€** (dois mil cento e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) ao longo de um período de 3 anos.
2. A faturação será efetuada de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.
3. Considera-se como data de pagamento a data em que a **INCM** ordenar a transferência bancária para a conta a indicar pela **LE CHEQUE**.
4. Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor
5. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da **INCM**, o adjudicatário tem direito a juros de mora sobre o montante em dívida, de acordo com a legislação em vigor¹.

5.^a

Prazo de vigência

O presente contrato tem início na data da notificação da adjudicação e vigora pelo período de 3 (três) anos, sem prejuízo da manutenção de outras obrigações estabelecidas a favor da **INCM** como as de confidencialidade e garantia dos bens e serviços

¹ Nos termos do n.º 6 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, o atraso de pagamentos está sujeito ao estabelecido na Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e no Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio.

6.^a

Gestor do Contrato, Comunicações e Notificações

1. É designado gestor do contrato, Patricia Lomba da Direção de Desenvolvimento de Pessoas da INCM.
2. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para os seguintes endereços:
 - **INCM** - Av. António José de Almeida, Edifício da Casa da Moeda, em Lisboa:
 - i. Gestor do Contrato – Patricia Lomba – **Email:** patricia.lomba@incm.pt
 - ii. Direção de Compras e Suporte ao Negócio – Pedro Cardoso – **Email:** compras@incm.pt
 - **LE CHEQUE** - Edifício Lisboa Oriente Office, Avenida Infante D. Henrique n.º 333-H, Escritório 16, 1800-282 Lisboa
 - i. Chefe de Vendas: Adriana Velez - E mail: avelez@up-portugal.pt
 - ii. Diretor Geral: Ricardo Sousa - E mail: rsousa@up-portugal.pt
3. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte

7.^a

Contrato

Elementos que integram o contrato

1. O presente contrato integra os seguintes documentos:
 - Caderno de Encargos;
 - A proposta adjudicada
2. Em caso de divergência entre os documentos indicados no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

8.^a

Lei aplicável e jurisdição

1. O Contrato será regulado e interpretado segundo a Lei portuguesa.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL

T + 351 217 810 700
WWW.INCM.PT

CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

2. Todas as disputas e divergências que surjam entre a **LE CHEQUE** e a **INCM**, nos termos ou em ligação com o Contrato, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Lisboa, renunciando as partes a qualquer outra jurisdição.

INCM,

LE CHEQUE,